



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

REQUERIMENTO Nº DE - CAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2022, que “Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE), previsto pela Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e altera as Leis nºs 11.284, de 2 de março de 2006; 12.187 de 29 de dezembro de 2009; e 13.493 de 17 de outubro de 2017”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);
- representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);
- representante do Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- representante da Aprosoja Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto pretende regulamentar o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões – MBRE, previsto no art. 9º da Lei nº 12.187, de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima. O MBRE é um dos instrumentos dessa Política e, segundo a proposta, será operacionalizado em bolsas de mercadorias e futuros, bolsas de valores e entidades de balcão organizado, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, onde se dará a negociação



de títulos mobiliários representativos de emissões de gases de efeito estufa evitadas certificadas.

Ressalta-se que o tema, regulamentação do Mercado de Carbono, é recorrente dentro do Congresso Brasileiro, tendo um amplo debate na Câmara dos Deputados com o projeto nº 528/2021 (apensado ao PL nº 2148/2015). Mesmo com um amplo debate e aprovação de Urgência do projeto, observa-se que o assunto ainda não está maduro o suficiente para aprovação, com diversos pontos ainda a serem melhor definidos e compreendidos (interoperabilidade do mercado regulado com o não regulado, quais atividades estarão sujeitas às regras etc.).

Considerando que o PL nº 412/2022 e seus apensos (PL 3606/2021, PL 4028/2021, PL 2122/2021) ainda não foram debatidos adequadamente na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e dentro do Senado Federal, é imperioso a aprovação do presente requerimento para uma discussão técnica e fundamentada com atores que poderão aprimorar a proposição.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2022.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

